



## O Juridiquês e Seus Reflexos Negativos no Juizado Especial Cível

*Oswaldo Moreira Ferreira, Shirlena Campos de Souza Amaral, Carlos Henrique Medeiros de Souza*

A linguagem é o instrumento de trabalho do operador do direito, competindo a este, o dever de articular as palavras em favor de seu êxito. Com base nisso, as peças processuais redigidas pelos operadores do direito devem conter uma linguagem acessível a qualquer receptor, emitindo um discurso claro, com o escopo de atingir seu objetivo, qual seja a interpretação correta dos fatos e do direito. Assim sendo, as ações que tramitam no Juizado Especial Cível, devem ser norteadas pelos princípios expostos de forma explícitas na Lei 9.099/96, bem como os implícitos na Constituição Federal de 1988. Nessa perspectiva, a presente pesquisa tem como objetivo analisar as variáveis que podem ocasionar os entraves processuais decorrentes do emprego do juridiquês nas peças processuais, de modo a averiguar se o juridiquês apresenta reflexos negativos no Juizado Especial Cível. A fim de alcançar o objetivo delineado, propôs-se uma pesquisa bibliográfica e documental em bancos de dados que envolvam a temática em questão, de modo a norteá-la, bem como nas próprias ações oriundas do Juizado Especial Cível, com a finalidade de comprovar ou não se a utilização da linguagem rebuscada atrapalha o trâmite processual. E ao final, à guisa de conclusão da pesquisa em destaque, far-se um apanhado das informações produzidas, com a finalidade de afirmar sobre a existência ou inexistência do entrave processual produzido pelo juridiquês.

Palavras-chave: Juridiquês, Juizado Especial Cível, Acesso à Justiça.

Instituição de fomento: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro